



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 086/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1425/2016 de 22/12/2016

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
222	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADM DA SAUDE	3.1.90.11	50.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
244	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.50.43	50.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 21 de setembro de 2017.

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal